



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08

DECRETO Nº 028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Periquito e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Periquito – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, I, que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 8º, IV, dispõe que compete ao Município Periquito legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato administrativo de competência do Chefe do Executivo que se destina a prover situações de efeitos externos;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal expedir Decreto para estabelecer normas de efeitos externos, conforme estatui o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades e comemorações inerentes ao Natal e término do ano corrente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Município de Periquito, ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, os dias 24/12/2024 e 31/12/2024, excetuando-se os que tratam de serviços essenciais, como saúde, assistência social e limpeza pública.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando-o no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Periquito – MG, 18 de dezembro de 2024.


JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR
PREFEITO DE PERIQUITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Periquito/MG, 18 de dezembro de 2024.


Jaqueline Lopes Rodrigues Galeão.
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



JAQUELINE LOPES RODRIGUES GALEÃO
DEPTº. DE RECURSOS HUMANOS
MAT: 0024